



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2022 – CGAD/DLOG/PF

I – Dados do Contrato:

Empresa: CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB

Objeto: Prestação de serviço de emissão e personalização de documentos de viagem eletrônicos (passaporte comum, passaporte de estrangeiro e *laissez-passer*), incluindo a sua confecção, distribuição, entrega, integração com os sistemas existentes ou a serem desenvolvidos para melhoria dos processos existentes na Polícia Federal, e para a fabricação e fornecimento de cadernetas de Passaportes de Emergência e de manutenção da solução tecnológica que possibilita a personalização do Passaporte de Emergência pela Polícia Federal – PF, nos postos de atendimento de passaportes, de acordo com as especificações da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022-CGAD/DLOG/PF

Número do Processo: 08205.001419/2021-27

II – Finalidade do Apostilamento:

Indicar o novo valor anual do Contrato n. 40/2022-CGAD/DLOG/PF, que passou de R\$ 266.573.300,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais) para **R\$ 280.395.738,82 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, a partir de 22 de Setembro de 2023, face ao reajuste de **5,185230%** concedido nos termos do Despacho SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF (32831940).

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas da UG 200334



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, **Diretor(a)**, em 26/12/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33024497&crc=5F6D825D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33024497&crc=5F6D825D).

Código verificador: **33024497** e Código CRC: **5F6D825D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DEOF/CGAD/DLOG/PF

Assunto: **SCO destinada a reajuste ao Contrato 40/2023-CGAD com CMB para acréscimo de 5,18 % e valores anuais de R\$ 266.573.300,00 passaporte antigo para R\$ 280.394.300,00**

Destino: **SECC/DICON**

Processo: **08205.001419/2021-27**

Interessado: **DIVISÃO DE PASSAPORTES - DPAS/CGMIG/DPA/PF, CASA DA MOEDA DO BRASIL**

Trata-se de solicitação de cota orçamentária para reajustar o valor do contrato 40/2023-CGAD com a Casa da Moeda do Brasil (CMB), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, adotando como I₀ – Outubro de 2022 e o I₁ – Setembro de 2023, referente a data de início da vigência contratual em 21/09/2022, cujo índice acumulado corresponde a **5,185230%** (SEI 32804915).

O reajuste foi solicitado por meio do Ofício nº 883/2023/CMB nº SEI 32804915, que que é indicado novo valor unitário da caderneta do Novo Passaporte Brasileiro (até a produção de 1,5 milhão de unidades) **de R\$ 146,44 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 154,03 (cento e cinquenta e quatro reais e três centavos)**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA (IBGE), apurado na memória de cálculo do site do Banco Central do Brasil, constante no documento nº SEI 32859370; e alterar o valor unitário da caderneta do Novo Passaporte Brasileiro (após o degrau de produção de 1,5 milhão de unidades) **de R\$ 46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA (IBGE), apurado na memória de cálculo do site do Banco Central do Brasil, constante no documento nº SEI 32831915, conforme preceitua o § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

O valor anual da contratação passará de **R\$ 266.573.300,00** (duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais) para **R\$ 280.394.300,00** (duzentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), conforme abaixo:

Quantidade	R\$ unitário passaporte antigo	Total	Quantidade	R\$ unitário passaporte novo	Total
1.500.000	146,44	219.660.000,00	1.500.000	154,03	231.045.000,00
1.015.000	46,22	46.913.300,00	1.015.000	48,62	49.349.300,00
2.515.000		266.573.300,00	2.515.000		280.394.300,00

Quanto ao mérito, esta DEOF/CGAD informa que há disponibilidade orçamentária empenhada para atendimento da presente demanda, cujo reajuste será aplicado retroativamente a 22/09/2023, já projetado o gasto para o exercício 2024, mas pendente de cadastramento de cotas orçamentárias no e-Log para emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO).

Abaixo demonstra-se a aplicação do índice de reajuste de 5,185230% aos faturamentos já realizados e a estimativa referente ao período não faturado entre 16 e 31/12/2023:

Período	22 a 30.09.2023	01 a 31.10.2023	01 a 30.11.2023	01 a 18.12.2023	19 a 31.12.2023 estimado	TOTAL
Faturamento	R\$ 18.048.417,84	R\$ 9.241.389,08	R\$ 28.565.757,92	R\$ 13.293.823,20	R\$ 9.970.367,40	R\$ 79.119.755,44
Quantidade	126.174	63.107	195.068	90.780	68.085	543.214
Reajuste 5,185230%	R\$ 935.851,98	R\$ 479.187,28	R\$ 1.481.200,25	R\$ 689.315,31	R\$ 516.986,48	R\$ 4.102.541,30

Destarte, restitua-se os autos ao SECC/DICON, informando que há saldo empenhado no atual exercício de R\$ 252.721.801,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil oitocentos e um reais), mais que suficiente para atendimento do reajuste suso demonstrado e dos faturamentos de dezembro/2023 pendentes de liquidação, visto que o saldo empenhado a liquidar é de R\$ 34.884.010,59 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil dez reais e cinquenta e nove centavos) e os faturamentos pendentes de dezembro e reajuste retroativo totalizam R\$ 27.366.731,90 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Quando cadastradas as cotas no e-Log 2024 será emitida DDO complementar da vigência contratual, resguardado os novos valores individuais e quantitativos a produzir.

FERNANDO LIMA GUILHERME
Perito Criminal Federal
Chefe da DEOF/CGAD - Gestor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LIMA GUILHERME**, **Gestor Financeiro**, em 21/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32869330&crc=55C6ABC5.
Código verificador: **32869330** e Código CRC: **55C6ABC5**.

Referência: Processo nº 08205.001419/2021-27

SEI nº 32869330